

LISTA DE DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE VISTO ESPECÍFICO

FILHO DE JAPONÊS (NISSEI)

As Child of Japanese National (1 a 3 anos)

Providenciados pelo Requerente do Visto:

- 1- Passaporte válido (original + cópia das páginas 2 e 3)
- 2- Formulário de Solicitação de Visto (original) preenchido e assinado conforme o passaporte
 - menor de 18 anos, assinatura do responsável com cópia de identidade anexa do mesmo
- 3- Uma foto 3,5 x 4,5 cm (ou 4,5 x 4,5cm) nítida e recente dos últimos 6 meses
- 4- Carteira de Identidade (RG ou RNE) do requerente (cópia autenticada)
- 5- Certidão de Nascimento do requerente (cópia autenticada)
- 6- Carteira de Identidade RG ou RNE do pai e/ou mãe de nacionalidade japonesa (cópia autenticada). *Caso seja(m) falecido(s) e não conste o comunicado no *Koseki Tohon*, apresentar Certidão de Óbito (cópia autenticada)
- 7- Certidão de Casamento dos pais (cópia autenticada)
(Não haverá necessidade deste documento, se o casamento constar no *Koseki Tohon*)
- 8- *Koseki Tohon* recente (validade 1 ano) do pai ou da mãe (original e cópia simples)
- 9- Documento que comprove que o solicitante poderá se sustentar durante a estadia no Japão (original) (Ex: *Koyonaiteisho* – Contrato Provisório de Trabalho original)
 - Caso o Garantidor seja alguém da família em primeiro grau (pais, irmãos, cônjuge ou filhos), apresentar documento que comprove o parentesco (cópia autenticada).

Documentos do Garantidor residente no Japão (validade de três meses):

- 1) Carta de Garantia preenchida, assinada e carimbada pelo Garantidor (original)
- 2) Cartão de Residência (*Zairyu card*) se estrangeiro (cópia simples de frente e verso)
- 3) Passaporte do Garantidor se estrangeiro (cópia simples da página de dados pessoais e das páginas utilizadas)
- 4) Atestado de residência (*Jumin-hyo completo*) (cópia nítida)
- 5) Atestado de emprego (*Zaishoku shoumeisho*) do Garantidor (original)
- 6) Comprovante de renda do Garantidor
 - Holerite dos três últimos meses (cópia)
 - Imposto de renda (*KAZEI e/ou hikazei SHOTOKUSHOMEISHO + NOZEISHOMEISHO(SHOSHIKI-SONO2)*) (cópia)

No caso do Garantidor entrar no Japão junto com o Solicitante do Visto:

- 1) Carta de Garantia preenchida, assinada e carimbada pelo Garantidor(original)
- 2) Passaporte do Garantidor (cópia simples das páginas de dados pessoais, vistos, registro de entrada/saída e a permissão de reentrada)
- 3) Um dos itens abaixo do Garantidor (original)
 - Contrato Provisório de Trabalho (*Koyonaiteisho*)
 - Atestado de Emprego (*Zaishoku shoumeisho*) se o Garantidor estiver de férias.

OBS:

1. Poderão ser solicitados outros documentos, quando necessário.
2. Validade do Passaporte: via de regra, mais de 6 meses
3. Validade do visto: a partir da emissão de visto, o solicitante terá três meses para entrar no Japão.

Demais informações: Consulado do Japão em Belém
Av. Magalhães Barata, 651 Edifício Belém Office Center, 7º andar, Belém, Pará
Tel: (91) 3249-3344 Setor Consular : Ramal 1 Fax: (91) 3249-1016
e-mail: belem.consul@bm.mofa.go.jp
https://www.belem.br.emb-japan.go.jp/itpr_pt/servico_consular_visto.html